



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 762/2020

Despacho:

Comando.
Arquive-se.
24.12.20
HJ -

1. Entidade averiguada

Nome:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades foi realizada, uma vistoria de rotina a empreendimento turístico, na tipologia de Casa de Campo.

3. Descrição

No decorrer da ação à entidade acima mencionada, foi detetada a falta de afixação em local visível do período de funcionamento do empreendimento. Em consequência, o responsável do estabelecimento foi informado que deveria proceder à sanação da irregularidade detetada aquando da visita, no prazo máximo de dez dias úteis. A pessoa singular averiguada evidenciou a correção da irregularidade perante este Serviço Inspetivo, pelo que foi dispensada a audiência dos Interessados, prevista nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 54/2012, de 15 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural

5. Conclusões e propostas:

Em virtude de ter regularizado o solicitado no ponto 3, durante o procedimento inspetivo, propõe-se o arquivamento do presente processo.

À Consideração Superior de V. Ex^ª,
Angra do Heroísmo, 30 de novembro de 2020.

A Inspetora: An